



Número: **0003566-47.2020.8.11.0042**

Classe: **INQUÉRITO POLICIAL**

Órgão julgador: **NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DO JUIZ DAS GARANTIAS**

Última distribuição : **07/07/2025**

Processo referência: **00035664720208110042**

Assuntos: **Apropriação indébita**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO (AUTORIDADE)	
MARCOS ANTONIO DE CAMPOS (INDICIADO)	

Outros participantes	
NORMA LUCIA MACEDO PEDROZO (VÍTIMA)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
207123530	05/09/2025 18:56	Sem movimento	Certidão de Objeto e Pé (AUT)	Certidão de Objeto e Pé (AUT)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ESTADUAL
CUIABÁ CRIMINAL
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DO JUIZ DAS GARANTIAS

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DO JUIZ DAS GARANTIAS, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

PROCESSO: 0003566-47.2020.8.11.0042

CLASSE: INQUÉRITO POLICIAL (279)

ASSUNTOS: APROPRIAÇÃO INDÉBITA - Art. 168 do Código Penal.

POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO e POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

POLO PASSIVO: MARCOS ANTONIO DE CAMPOS, brasileiro, nascido em 12/06/1967, Filho de Diva Balbina de Campos e Wladomiro da Costa Campos, RG 469091 SSP/MT e CPF 376.423.911-53.

CERTIFICA-SE, também, que, o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, ainda, que as seguintes peças processuais constantes dos autos foram classificadas pelas partes como PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO ou RENÚNCIA DE MANDATO:

Edital intimação:

Id: 191660448

Data juntada: 24/04/2025

Link: <https://pje.tjmt.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) tarefa(s):

1	Processo com decisão definitiva, pela extinção da punibilidade de Marcos Antonio de Campos, nos termos do art. 09, inciso IV c/c art. 107, inciso IV, ambos do Código Penal, em face à ausência de interesse processual do Estado na persecução do mérito.
---	--

Esta certidão não contém rasuras ou emendas. 5 de setembro de 2025.

OBSERVAÇÕES:



Eventuais poderes outorgados pelo(a) beneficiário(a) de créditos existentes no processo ao(à) advogado(a) poderão ser consultados diretamente na procuração, cuja cópia deverá ser apresentada diretamente pelo(a) advogado(a) à instituição bancária, mediante autenticação eletrônica (qr code).

Nos termos do art. 425, inciso VI, do Código de Processo Civil, **fazem a mesma prova que os documentos originais**, "as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial **declaradas autênticas pelo advogado**, sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade".

Do mesmo modo, conforme previsto no art. 11 da Lei do Processo Judicial Eletrônico (Lei 11.419/06), "**os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais**". Ademais, dispõe o § 1º do mesmo artigo, que "Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos autos pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por advogados públicos e privados têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização."

CHAVES DE ACESSO:

Os documentos poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: "<https://pje.tjmt.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>".

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Certidão de migração	Petição Inicial	220614175032784 00000084967161
Distribuição de Processos Digitalizados	Distribuição de Processos Digitalizados	220614175126863 00000084967168
Autos digitalizados	Autos digitalizados	220621161657075 00000085350595
INQ.POL. 3566-47.2020.811.0042	Expediente	220621161657539 00000085350596
Decisão	Decisão	221130154748887 00000102058531
Certidão de vista ao Ministério Público (AUT)	Certidão de vista ao Ministério Público (AUT)	221210195545386 00000102722867
Descrição do Movimento	Manifestação MP-PJC	230320152548000 00000109432859
Manifestação MP-PJC	Manifestação MP-PJC	230320152626234 00000109432860
OFICIO 2024.5.363911 - Remessa do(a) I.P. 47.4.2016.431 (403/2016) - N° PJe 00035664720208110042 à P	Manifestação PJC-MP	241210111241226 00000165943046
Termo Privativo Escrivão nº 2024.16.579394	Termo	241210111241343 00000165943047
DESPACHO N° 2024.3.275547 - I.P. 47.4.2016.431	Outros documentos	241210111241452 00000165943048
Certidão de vista ao Ministério Público (AUT)	Certidão de vista ao Ministério Público (AUT)	241210111242240 00000165943050



Manifestação MP-PJC	Manifestação MP-PJC	250109172312160 00000167875321
Manifestação MP-PJC	Manifestação MP-PJC	250109172318862 00000167875322
OFICIO 2025.5.116011 - Remessa do(a) I.P. 47.4.2016.431 (403/2016) - N° PJe 00035664720208110042 à P	Manifestação PJC-MP	250424103300989 00000178315088
IP 403 2016 PARTE 1.pdf	Outros documentos	250424103301125 00000178315089
Termo Privativo Escrivão nº 2025.16.185534	Termo	250424103301253 00000178315090
RELATÓRIO Nº 2025.12.5226	Edital intimação	250424103301355 00000178315091
DESPACHO Nº 2025.3.90146 - I.P. 47.4.2016.431	Outros documentos	250424103301467 00000178315092
Certidão de vista ao Ministério Público (AUT)	Certidão de vista ao Ministério Público (AUT)	250424103302293 00000178315093
0003566-47.2020.8.11.0042 - Arquivamento - apropriação indébita - prescrição	Promoção de arquivamento	250519171058000 00000180890559
Decisão	Decisão	250520193100510 00000180972006
Decisão	Decisão	250520193100510 00000180972006
Certidão de redistribuição (AUT)	Certidão de redistribuição (AUT)	250707194820806 00000186033269
0003566-47.2020.8.11.0042- ratificação de arquivamento de IP - ao juízo	Manifestação do MP para o Juízo	250715164432000 00000186889890
Protocolo_000672_008_2020	Documento de comprovação	250715164432000 00000186889891
Certidão	Certidão	250901185152994 00000191992103
CIÊNCIA E GUIA REC CERTIDÃO	Outros documentos	250901185156241 00000191992106
Certidão juntada de ciência a decisão MARCOS ANTONIO DE CAMPOS - CPF: 376.423.911-53Sr.	Certidão	250901190445878 00000191987822
Expediente	Expediente	250903155003591 00000192238546
Certidão da CAA	Certidão da CAA	250905171014899 00000192542021
Certidão de devolução para a secretaria (AUT)	Certidão de devolução para a secretaria (AUT)	250905171033625 00000192542024
Expediente	Expediente	250905184857994 00000192562313





Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-59 em 05/09/2025 19:01:33

Número do documento: 25090518561927000000192564606

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25090518561927000000192564606>

Assinado eletronicamente por: ELIO GONCALVES DA SILVA - 05/09/2025 18:56:19